

DECRETO EXECUTIVO Nº 637/2002 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

“DETERMINA TURNO ÚNICO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2002, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado expediente em turno único nos órgãos públicos municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2002, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Dezembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento